RUA DOS LIBANESES, 1998, ARARAQUARA - SP - CEP 14801-425 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1006301-05.2018.8.26.0037

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Condomínio**

Requerente: Associação de Proprietários Em Loteamento Atlanta

Requerido: Rosimeire Aparecida Fiorelli

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

Trata-se de ação de COBRANÇA ajuizada por ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS EM LOTEAMENTO ATLANTA contra ROSIMEIRE APARECIDA FIORELLI, sob o fundamento de que a requerida é proprietária de um terreno urbano administrado pela autora e durante os meses de agosto/2017, outubro/2017 a agosto/2018 deixou de efetuar o pagamento das taxas associativas, totalizando o valor de R\$ 1.546,85. Desta forma, pugnou pela procedência da ação e consequente pagamento do valor devido.

As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação (págs. 135/137).

É o breve relatório.

DECIDO.

Homologo, por sentença, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (p. 135/137) e, em consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei.

P.R.I.

Araraquara, 17 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.